

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 19-63

Assunto *Crédito especial. Lei 8338.25/00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 31/5/63 - AMM*

Regime de urgência

Segunda Discussão *Aprovado em 31/5/63 - AMM*

Redação Final *Discutida a reg. de ed. José Paulino em 31/5/63 - AMM*

Observações: *Publicadas em 25-5-63*

Em 31/5/63 - Requerido o regime de urgência

Secretaria da Câmara Municipal, em *4 de Maio de 1963*



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de maio de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-172/63.

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

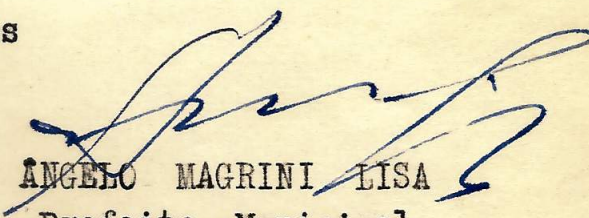
N E S T A

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em que se objetiva a abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$338.251,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), a fim de fazer face ao pagamento dos vencimentos do sr. Arthur de Próspero, funcionário desta Prefeitura, recentemente aposentado, durante o presente exercício.

Como é bem de ver, impossível seria a este Executivo o referido pagamento, caso não fôsse tomada a presente iniciativa, uma vez que não há, no orçamento vigente, verba necessária para tal fim.

Confiando, pois, no pleno apôio dessa nobre Edilidade à medida em aprêço, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala de Sessões, 3/6/63


Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA**

PROJETO DE LEI N.º 19/63

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 338.251,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. Arthur de Próspero, ex-diretor Geral da Prefeitura, aposentado pelo Decreto n.º ... 1.468, de 30 de março de 1963, correspondente ao período de abril a dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361-8.73.3 — Construção de Próprios Públicos.

ARTIGO 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 3-6-963

(a) CAETANO PICCIONI — Presidente em exercício
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal. Nada a opor.

Em 6-5-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(aa) NILO TORRES SALEMA, MAURO LEME VALLE e OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — Membros
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 19/63

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento a funcionário aposentado recentemente.

Nada há a opor. Apresentamos, entretanto, a seguinte emenda:

Onde se lê: "Crédito Especial" leia-se: "crédito no valor de Cr\$ 338.251,00 suplementar à verba 711-8.90.0 "Pessoal Fixo".

Sala das Sessões, 10-5-1963

(a) JULIO VILCHEZ — Presidente da C.F.O.

(aa) MAURO LEME VALLE e OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA — Membros

DE SE
PROCU
FOT

PR

AULA

Com
teressa
língua
sr. DA
Comer
do Rod

Not
Pin

PIN

respor
em vis
mingo
srs. d
e sen
ques
na Ca

As
môço
Octav
aos v
parece
e tod
missã
te Dis

Uso
geand
vigári
José
seguic
gelo
agrad
corre
proce
êle a
do n

Projeto de Lei n.º 19/63

Motorista

PROJETO DE LEI Nº 1963.

M. Magrini

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$338.251,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. Arthur de Próspero, ex-Diretor Geral da Prefeitura, aposentado pelo Decreto nº 1.468, de 30 de março de 1963, correspondente ao período de abril a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361 - 8.73.3 - Construção de Próprios Públicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



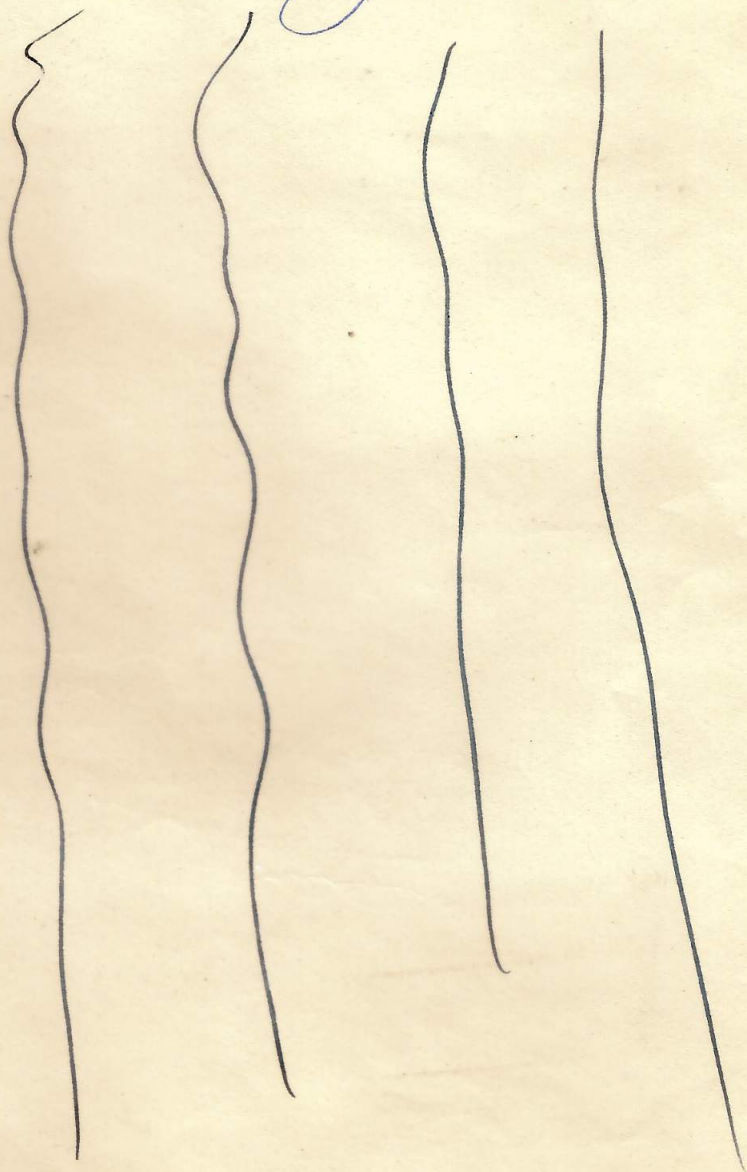
Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Francisco Baganini
Junio Tildes





Câmara Municipal de Bragança Paulista

5
11/12

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

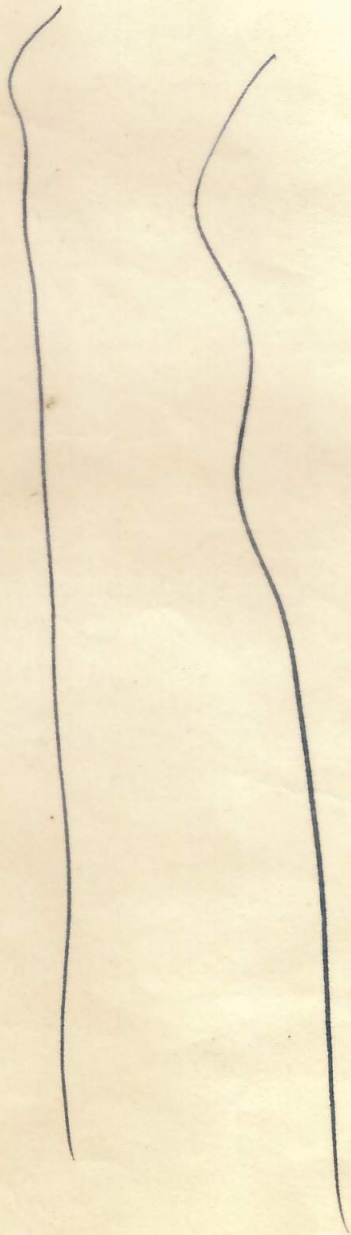
Parecer N.º

O projeto é legal. Nada na ação.
em 6.5.63. comp. S. Presid. e Del.

N. S. Salena

M. S. Sales

Odilino





Câmara Municipal de Bragança Paulista ⁶

6
CMMP

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto de lei 19/63

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento a funcionários aposentados recentemente. nada há a opor. ~~Opinamos~~, entretanto a seguinte emenda:

Emenda se lê: "Crédito especial" leia-se: crédito no valor de Cr\$ 338.251,00 suplementar à rubrica 711-8.900 "Pessoal fixo"

Sala das Sessões, 10/5/1963

Luís Vilela

Presidente da C.F.O.

[Signature]

[Signature]

EMENDA

Rejeitada a emenda supra na 1ª discussão.

Em 31/5/63

[Signature]
Pres. em ex.

PROJETO DE LEI Nº 19/63

Handwritten signature and number 7

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 338.251,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. Arthur de Próspero, ex-diretor Geral da Prefeitura, aposentado pelo Decreto nº 1.468, de 30 de março de 1963 correspondente ao período de abril a dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 361- 8.73.3 - Construção de Próprios Públicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Comissões de Justiça e Finanças para os devidos fins -S. das S. 3/6/963 - Caetano Piccioni - Presidente em Exercício

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal. Nada a opor.

Em 6/5/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e Relator

Nilo Torres Salema, Mauro Leme Valle e Oswaldo Alves de Oliveira - membros.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 19/63

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento a funcionário aposentado recentemente.

Nada há a opor. Apresentamos, entretanto, a seguinte emenda:

Onde se lê: " Crédito Especial" leia-se : " crédito no valor de CR\$... ..338.251,00 suplementar à verba 711- 8.90.0 " Pessoal Fixo".

Sala das Sessões, 10/5/1963

a)- Julio Vilchez - Presidente da C.F.O.

Mauro Leme Valle e Oswaldo Alves de Oliveira - membros